

Boletim de Alerta nº 05/2026
Atualização: 11 de fevereiro de 2026

ALERTA

VIGIDESASTRES



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES

ALERTA DE CHEIA E ESTIAGEM

Situação do nível dos rios do estado do Pará, Brasil.

Município/Estação	Rio	Situação em 22.01.2025
Almeirim	Rio Amazonas	Nível Normal
Estação Garganta	Garganta	Alerta Estiagem
Oriximiná	Rio Trombetas	Nível Normal
Vista Alegre	Rio Trombetas	Nível Normal
Tabuleiro-Trombetas	Tabuleiro-Trombetas	Alerta Estiagem
Óbidos	Rio Solimões/Amazonas	Nível Normal
Estação Alto Bonito	Rio Araguaia	Nível Normal
São Domingos do Capim	Badajós - Rio Capim	Nível Normal
Fazenda Maringá	Rio Capim	Nível Normal
Brejo Grande do Araguaia	Fazenda Rural Zebu	Nível Normal
Estação Cafezal	Cafezal	Nível Normal
Estação Pacajás	Pacajás	Nível Normal
Itaituba	Rio Tapajós	Nível Normal
Santarem	Rio Tapajós	Nível Normal
Fazenda Alegria	Rio Itucaíunas	Nível Normal
Itupiranga	Itupiranga	Nível Normal
Marabá	Rio Tocantins	Nível Normal
Parauapebas	Rio Parauapebas	Nível Normal
Tucuruí (Barramento)	Rio Tocantins	Estiagem
Altamira	Rio Xingu	Nível Normal
Estação Boa Sorte	Boa Sorte	Nível Normal
Fazenda Rio Dourado	Rio Xingu	Nível Normal
Porto de Moz	Rio Xingu	Nível Normal

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), 2025. Editado por VISAMB/SESPA, 2025.

Orientações e cuidados com a saúde:

Água

- Não consuma alimentos que tenham tido contato com a água da inundação ou lama, incluindo alimentos embalados, enlatados ou alimentos perecíveis (como frutas, legumes e verduras). Antes de beber, é essencial adotar medidas para tornar a água segura para consumo.

Alimentos

- O cuidado na higienização, na preparação e no armazenamento dos alimentos é um procedimento de extrema importância, pois alimentos manipulados e armazenados de forma inadequada podem transmitir doenças.

Leptospirose

- Use sempre botas impermeáveis e luvas ao transitar em áreas inundadas. Cubra cortes ou arranhões com bandagens à prova d'água para evitar a entrada da bactéria.

Risco de tétano

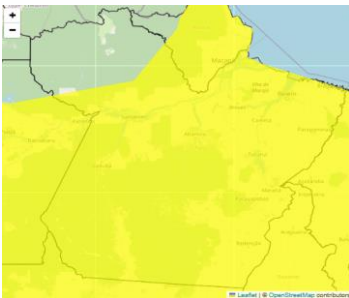
- Em situações de emergência, o contato com entulhos e destroços pode ocasionar lesões e, conseqüentemente, o adoecimento por tétano acidental.

Animais Peçonhentos

- Serpentes podem estar se deslocando em busca de terra seca, inspecione todos os lugares e verifique a presença de animais peçonhentos. Sacuda roupas, sapatos, toalhas e lençóis antes de usá-los. Não coloque as mãos em buracos ou frestas.

Fonte: MS, 2025.

ALERTA DE CHUVAS INTENSAS



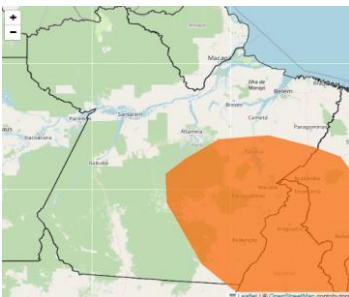
Grau de severidade: Perigo Potencial
Início: 11/02/2026 08h58min **Fim:** 11/02/2026 23h59min

Riscos: Chuva entre 20 e 30 mm/h ou até 50 mm/dia, ventos intensos (40-60 km/h). Baixo risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.

Instruções:

- Em caso de rajadas de vento: não se abrigue debaixo de árvores, pois há leve risco de queda e descargas elétricas e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda.
- Evite usar aparelhos eletrônicos ligados à tomada.

Áreas afetadas: Baixo Amazonas, Marajó, Metropolitana de Belém, Nordeste, Sudeste e Sudoeste Paraense.



Grau de severidade: Perigo
Início: 11/02/2026 08h55min **Fim:** 11/02/2026 23h59min

Riscos: Chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h). Risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.

Instruções:

- Em caso de rajadas de vento: (não se abrigue debaixo de árvores, pois há leve risco de queda e descargas elétricas e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda).
- Evite usar aparelhos eletrônicos ligados à tomada.

Áreas afetadas: Marajó, Sudeste, Sudoeste e Nordeste Paraense.

Fonte: INMET, 2025.

FOCOS DE QUEIMADAS

Nº de focos de queimadas no estado do Pará: 05
Período: 10/02 a 11/02/2026 (até às 14h)



Fonte: INPE, 2025.

Boletim de Alerta nº 05/2026
Atualização: 11 de fevereiro de 2026

ALERTA

VIGIDESASTRES



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES

Orientações de saúde

As queimadas causam diversos impactos à saúde humana, principalmente devido à inalação da fumaça e partículas tóxicas.

A inalação destas partículas podem causar problemas respiratórios, como asma e bronquite, e agravar condições pré-existentes em pessoas com doenças respiratórias ou cardiovasculares.

A exposição prolongada pode levar a doenças crônicas e aumentar o risco de câncer de pulmão e leucemia.



Use uma máscara adequada: N95



Evite sair de casa quando a qualidade do ar estiver baixa



Hidrate-se



Em caso de complicações de saúde procure atendimento médico

Considere os seguintes cuidados :

IMPACTOS NA SAÚDE ASSOCIADOS AO CENÁRIO DE CHUVAS INTENSAS, ALAGAMENTOS, INUNDAÇÕES E ENCHENTES



Doenças diarreicas agudas (DDA), leptospirose, febre tifoide, hepatites virais (A e E)

Identificar os sinais e procurar ajuda profissional são fundamentais para a prevenção e tratamento destes quadros.

Considere as seguintes medidas de proteção individual:

- Tratar a água para consumo humano
- Evitar contato com água das chuvas

A alteração do comportamento das doenças diarreicas agudas (DDA), como a notificação/identificação de casos de DDA acima do esperado para determinado período e território, também sinaliza a possibilidade de ocorrência de surto de DTHA e, portanto, deve ser investigada.

As **doenças diarreicas agudas (DDA)** correspondem a um grupo de **doenças infecciosas gastrointestinais**. São caracterizadas por uma síndrome em que há ocorrência de no mínimo três episódios de diarreia aguda em 24 horas, ou seja, diminuição da consistência das fezes e aumento do número de evacuações, quadro que pode ser acompanhado de náusea, vômito, febre e dor abdominal. Em geral, são doenças autolimitadas com duração de até 14 dias. Em alguns casos, há presença de muco e sangue, quadro conhecido como disenteria. A depender do agente causador da doença e de características individuais dos pacientes, as DDA podem evoluir clinicamente para quadros de desidratação que variam de leve a grave.

As **doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA)** são aquelas causadas pela ingestão de água e/ou alimentos contaminados. Existem mais de 250 tipos de DTHA no mundo, podendo ser causadas por bactérias e suas toxinas, vírus, parasitas intestinais oportunistas ou substâncias químicas. É considerado surto de DTHA quando duas ou mais pessoas apresentam doença ou sinais e sintomas semelhantes após ingerirem alimentos e/ou água da mesma origem, normalmente em um mesmo local. Para doenças de alta gravidade, como Botulismo e Cólera, a confirmação de apenas um caso já é considerado surto.



DECRETO Nº 4.868, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 DECRETO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL E CLIMÁTICA NO ESTADO DO PARÁ

O governo do Pará decretou situação de emergência ambiental e climática em todo o estado pelo prazo de 180 dias úteis. A medida foi publicada no Diário Oficial do Estado (Nº 36.333) nessa quinta-feira, 21 de agosto de 2025.

De acordo com este Decreto, compete à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):

I - planejar e executar ações de prevenção e proteção à saúde da população exposta aos efeitos da emergência ambiental e climática; e

II - coordenar a resposta da rede de atenção à saúde nas áreas afetadas, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará (CEDEC/PA) e demais órgãos públicos competentes.

DECRETO Nº 4.868, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Declara situação de emergência ambiental e climática em todo o Estado do Pará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", e XXI da Constituição Estadual, e
Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
Considerando o disposto no Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de Junho de 2017;
Considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 252 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e nº 18.904, de 27 de Junho de 2024;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020;
Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 941, de 3 de agosto de 2025, e nº 4.739, de 17 de Junho de 2025,
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica declarada situação de emergência ambiental e climática em todo o Estado do Pará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E
SAÚDE DO TRABALHADOR

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO
PARÁ

Em caso de ocorrência de desastre de interesse sanitário, a referência técnica do Vigidesastres do município afetado deverá preencher o Formulário de Comunicação de Desastres através do seguinte link: https://linktr.ee/comunica_vigidesastres